

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2026

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 010/2026, de 10/06/2026 cujo objeto é o Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares, dietas enterais e complementos nutricionais, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Catuji/MG, visando garantir suporte nutricional adequado aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme prescrições médicas, nutricionais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela **ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) licitante(s):**

- **DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, inscrita no CNPJ n.º: 17.103.649/0001-30, com sede na Rua Frei Álvaro, nº. 18, Centro, Itaipé/MG - CEP:39815-, no valor de R\$169.061,70 (cento e sessenta e nove mil e sessenta e um reais e setenta centavos);
- **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 07.220.279/0001-68, com sede na Presidente Getúlio Vargas, nº. 380, Loja A - Barra -Muriaé/MG – CEP: 36884-004, no valor de R\$17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

1. Objeto:

Este Termo tem por objeto a adjudicação do Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares, dietas enterais e complementos nutricionais, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Catuji/MG, visando garantir suporte nutricional adequado aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme prescrições médicas, nutricionais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 010/2026 e seus anexos.

2. Obrigações do Adjudicatário:

O licitante vencedor compromete-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). A homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização do contrato administrativo com o adjudicatário.

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção dos licitantes: **Diethafarma Dist.De Produtos Farmacêuticos.**, e **Nutrir Distribuidora De Produtos Para Terapia Nutricional Ltda.**, como vencedores do certame. Cabe ao adjudicatário a assinatura da Ata de Registro de preço que formalizará as obrigações estabelecidas, marcando o início da execução do objeto contratado.

5. Publicidade e Transparência:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito (a) Municipal